



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua/ES.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2.2. Descrição Detalhada:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNID. DE MEDIDA
01	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL - BOLA PVC, MIOLO REMOVÍVEL CÂMARA AIRBILIT COSTURADA A MÃO	15,00	UN.
02	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO 4 - BOLA PVC, MIOLO REMOVÍVEL CÂMARA AIRBILIT COSTURADA A MÃO	10,00	UN.
03	BOLA DE SOCIETY PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL	6,00	UN.
04	BOLA DE FUTSAL - BOLA PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10,00	UN.
05	BOLA DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COURO SINTÉTICO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10,00	UN.
06	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	10,00	UN.
07	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PLÁSTICO, TENDO DIÂMETRO DE 18 A 20CM	10,00	UN.
08	COLETE PARA ADULTO EM POLIÉSTER	40,00	UN.
09	COLETE INFANTIL EM POLIÉSTER	30,00	UN.
10	CONE EM PVC, MEDINDO 50 CM, COR: LARANJA E BRANCO	10,00	UN.
11	CONE PEQUENO EM PVC 23CM	10,00	UN.
12	REDE DE CAMPO, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO x 2,50 ALTURA x 2,0 DE PROFUNDIDADE, EM FIO 4,0 MM	3,00	PR.
13	REDE PARA SOCIETY, MEDINDO 6,20 x 2,30 M, EM FIO 4,0 MM	2,00	PR.
14	REDE PARA FUTSAL, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO x 2,20 M DE ALTURA, EM FIO 4,0 MM	2,00	PR.
15	FITA PARA GNÁSTICA RITIMICA	10,00	UN.
16	ESCADA DE AGILIDADE, EM NYLON E POLIPROPILENO, POSSUINDO NO MÍNIMO 8 DEGRAUS, COMPRIMENTO 4,0 M x 47 CM DE LARGURA	2,00	UN.
17	HALTER 2KG	5,00	UN.
18	HALTER 3KG	5,00	UN.



19	COLCHONETE, CONFECCIONADO EM EVA, MEDINDO 100 X 50 X 1CM	10,00	UN.
20	BOMBA AR - BOMBA AR DOUBLE ACTION PARA BOLAS COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS	1,00	UN.
21	PRATINHO - PRATINHO CHINÊS CORES VARIADAS	10,00	UN.

3. JUSTIFICATIVA:

O Município de Atílio Vivacqua/ES, possui uma população de 10.540 habitantes, e IDH: 0,708, segundo dados do IBGE. A presente aquisição baseia-se pelo fato de que o homem moderno vem deixando de lado as práticas esportivas, o que muitas vezes leva a um estilo de vida sedentário e provocam distúrbios como má alimentação, obesidade, tabagismo, estresse, doenças coronarianas, etc. O esporte e o lazer são ferramentas essenciais para o desenvolvimento do município, como citado, a esfera do desenvolvimento social é um dos principais focos, seus subtemas, integração social, promoção de saúde e bem estar tanto físico como mental, autoestima e entre outras benefícios. Outrossim, temos por objetivo incentivar a prática esportiva as crianças e adolescentes do Município de Atílio Vivacqua, que frequentam os Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL, promovendo o bem-estar físico, emocional, social e o rendimento escolar. Através da atividade física, é possível aumentar a autoestima, desenvolver o autoconhecimento, fomentar a autonomia e estimular a motivação do público alvo. Além disso, o esporte pode ser uma ferramenta poderosa, capaz de elevar o desempenho acadêmico e contribuir significativamente para a formação integral do indivíduo. A incorporação de práticas esportivas através dos Projetos ofertados pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, é um importante aliado na redução do índice de violência, criminalidade e uso de substâncias psicoativas na comunidade em geral. Portanto, para o bom funcionamento dos Projetos Sociais desenvolvidos faz-se necessário a aquisição de materiais esportivos, tais como redes de vôlei e futsal, coletes, bolas de futsal e vôlei, entre outros.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA:

4.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após



período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

4.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

4.3. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma **ÚNICA**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho do instrumento.

4.5. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoarifado e Patrimônio.

4.6. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, 04, Centro, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES.

4.7. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

4.8. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

4.9. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo de Referência.

4.10. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

4.11. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido.

4.12. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Núcleo de Almoarifado e Patrimônio.

4.13. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras



despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

4.14.A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

5. METODOLOGIA PARA A OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

5.1. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** dos valores obtidos na pesquisa de preços, realizada através de pesquisa direta com, 03 (três) fornecedores, para a aquisição dos materiais esportivos citados no item 2.2.

5.2. Orçamento dos 03 (três) fornecedores contendo o valor total dos materiais:

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR TOTAL
LANCE ESPORTE	02.052.361/0001-07	R\$ 21.463,00
FARDIM ESPORTES	05.552.207/0001-92	R\$ 19.967,30
VDM ESPORTES	18.044.559/0001-89	R\$ 21.653,50

6. VALOR TOTAL/ANUAL:

O valor estimado para execução do objeto do convênio a ser celebrado é de **R\$ 19.966,30** (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), proveniente do Orçamento Geral do Estado, por meio da Emenda Parlamentar nº 905 - Deputado Dary Pagung.

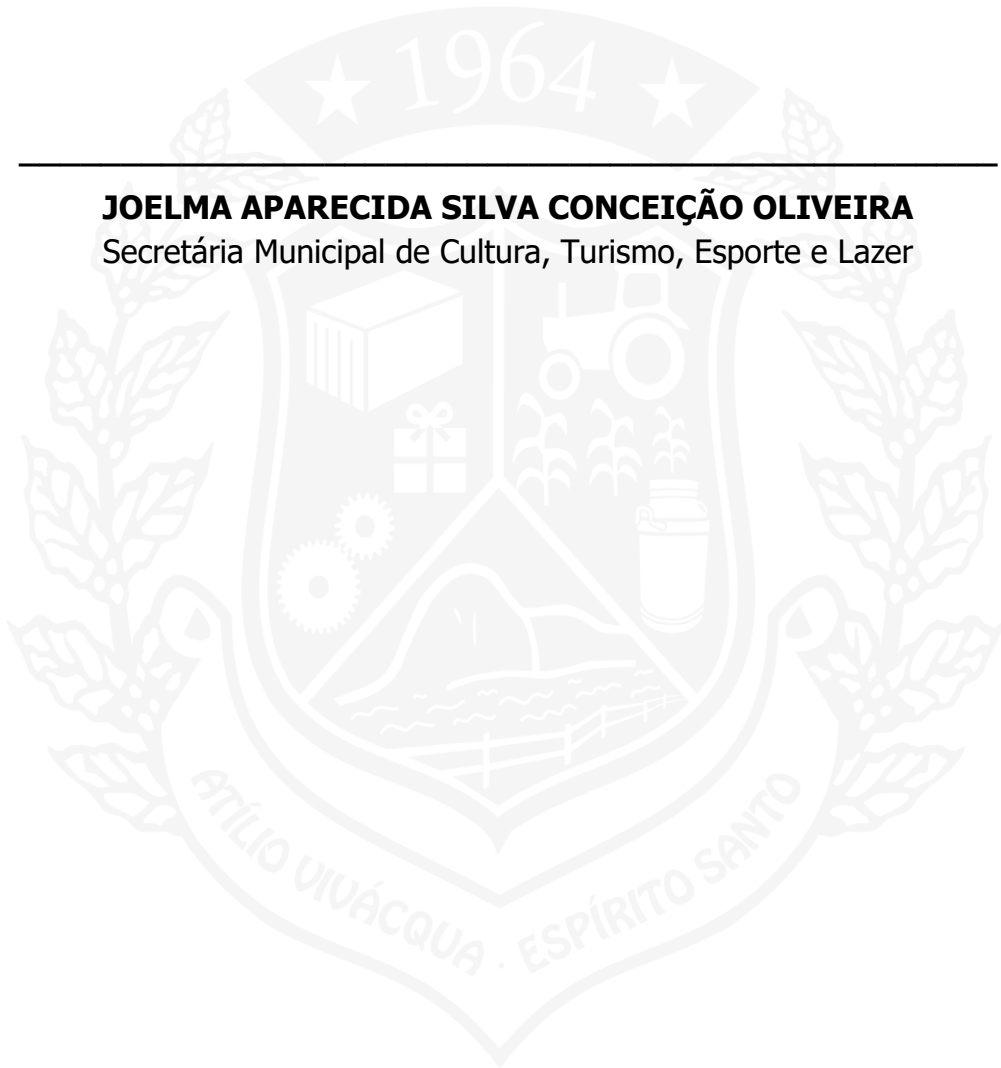
7. RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA FISCALIZAÇÃO:

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
NOME	JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
CARGO	Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
MATRÍCULA	161327
SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMCTEL



Atílio Vivacqua/ES, 17 de maio de 2024.

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 17/05/2024 07:48:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/05/2024 07:48:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSEMAR MACHADO FERNANDES (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GGX0FZ>